

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Dia 14/07/2020

Jernal

Vianiel Clicarl

Slavice Chalmalh

Assilidara

LEI Nº 711 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

República por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI

Passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o CNPJ da Empresa citada no artigo 1º em seu §
 1º, da Lei 711 de Abril de 2020, onde constava:

"§ 1° - MARCELO DA SILVA LOPES-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no P.A Indaiá, Lote n° 99, Zona Rural, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrita no <u>CNPJ 18.520.373/0001-01.</u>

Constará:

"§ 1° - MARCELO DA SILVA LOPES-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no P.A Indaiá, Lote n° 99, Zona Rural, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrita no <u>CNPJ 18.520.587/0001-25</u>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 14 de Julho de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal